



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA GERAL

**PORTARIA D.G. Nº 227/2007**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/2005, bem como o constante no Ofício nº 229, da Vara de Trabalho de Barreirinhas/MA, datado de 19/12/2006,

**R E S O L V E**

Conceder 11½ (onze e meia) diárias ao **SR. PEDRO DE ABREU FALÇÃO**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, FC-01, Matrícula 308161036, em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Barreirinhas/MA, em veículo próprio, nos municípios abaixo:

- ½ (**meia**) diária, no Município de Morros/MA, no dia 02/06/06;
- 1½ (**uma e meia**) diárias, no Município de Morros/MA, nos dias 16 e 17/06/06;
- ½ **diária**, no Município de Morros, no dia 11/07/06;
- 2½ (**duas e meia**) diárias, nos Municípios de Primeira Cruz, Icatu e Humberto de Campos, no período de 18 a 20/07/06;
- 1½ (**uma e meia**) diárias, nos Municípios de Morros, Cachoeira Grande, Axixá e Presidente Juscelino, nos dias 29 e 30/08/06;
- 1½ (**uma e meia**) diárias, nos Municípios de Primeira Cruz e Humberto de Campos, nos dias 09 a 10/10/06/06;
- ½ (**meia**) **diária**, no Município de Icatu, no dia 26/10/06;
- 1½ (**uma e meias**) diárias, nos Municípios de Morros, Presidente Juscelino e Axixá, nos dias 16 e 17/11/06;
- ½ (**meia**) **diária**, no Município de Axixá, no dia 22/11/06;
- ½ (**meia**) **diária**, no Município de Morros, no dia 11/12/06;
- ½ **diária**, no Município de Axixá, no dia 12/12/06.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA GERAL**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea “a” do Ato Regulamentar Nº 011/2001, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária para os períodos acima mencionados.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís (MA), 28 de março de 2007.

**Júlio César Guimarães**